

codigo
Geral

	Títulos	Despesa Efetiva
	III - Auxílio ao Asilo Colonia Cocaia	100.000
	IV - Aluguel do prédio do Posto de Malaria	4.200.000
	V - Salário Família aos servidores municipais	<u>25.000.000</u>
		<u>39.000.00</u>
8.38.4	Diversões Públicas	
	Despesas Diversas	
	Contribuição para retretas públicas	<u>9.600.00</u> 54.600.00
	37º - Aposentadorias e Pensões	
	Pessoal Inativo	
8.90.0	Pessoal Fijo - Aposentadorias já concedidas	
	I - Ex-porteiro José Bueno de Toledo	7.200.00
	II - Ex-porteiro Sebastião Antônio de Oliveira	7.200.00
	III - Pensão a dona D. Francisca de Lima	1.200.00
	Contribuição para Previdência	
8.91.4	Despesas Diversas	
	Contribuição do município para:	
	I - C. A. P. de Serviços Públicos	4.000.00
	II - Instituto de Previdência do Estado	<u>180.00</u> 19.780.
	38º - Despesas Judiciais	
	Executivos Fiscais	
8.13.4	Despesas Diversas	
	Percentagens	<u>1.000.00</u> 1.000.00
	39º - Despesas Diversas	
	Seguros e Acidentes	
8.94.4	Despesas Diversas	
	Indenizações por acidentes	500.00
	Eventuais	
8.99.4	Despesas Diversas	
	Despesas Imprevistas	<u>1.600.00</u> 2.100.00
	Total Geral	482.000.00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1950, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 9 de Dezembro de 1949

Prefeito Municipal
Ovaldo Cipóce

Registrada e publicada na data supra.
Mário Sérgio Pinto
Contador-Secretário.

Ley n° 48, de 26 de Dezembro de 1949

Dispõe sobre abertura de concorrência pública para contratar engenheiro.

Orlando Chiarelli, prefeito municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber que a Camara Municipal decretou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar mediante concorrência pública, normalmente processada, os serviços de engenheiro para proceder aos estudos necessários para o desvio do correio que corre paralelo à rua Chica de Paula e para melhoramentos a serem introduzidos na mesma rua, bem como de levantamento dos terrenos pertencentes ao patrimônio municipal com a apresentação das respectivas plantas.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução do artigo 1º desta lei, será aberto oportunamente crédito necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guacu, 26 de Dezembro de 1949

O Prefeito Municipal
Orlando Chiarelli

Registrada e publicada na data supra. Manoel Bedwell Filho - Contador secretário da Prefeitura.

Lei nº 49 de 26 de Dezembro de 1949

Dispõe sobre aquisição de terrenos por doação

Orlando Chiarelli, Prefeito Municipal de Mogi Guacu, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber que a Camara Municipal decretou e ele promulgou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir por doação, dos senhores Hugo Paixiera e sua mulher e Cerâmica Kartini S/A as áreas de terrenos abaixo caracterizadas, situadas nesta cidade, para abertura de duas ruas, ligando a sua do Rosário à Praça de Esportes e à rua que passa ao lado do Cemiterio Municipal, a saber:

a) um terreno com 1200 metros quadrados, medindo 12 metros de largura por 100 metros de comprimento, pertencente ao sr. Hugo Paixiera e sua mulher, dividido pela frente com terrenos do Espólio de Emilio Ferolini e Carlos Sey, pela direita com terrenos dos doadores e pela esquerda e fundos com terrenos pertencentes à Cerâmica Kartini S/A;

b) um terreno com 2000 metros quadrados, medindo 10